



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Contrato Licitação/006/2018.

1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO

O presente termo está estritamente relacionado a “CONTRATO N° LIC/006/2018 – Prestação de Serviços de agenciamento de viagens”, obrigando as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei n° 8.666/93 e às suas cláusulas, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/06, Decretos n.º 5.450/2005 e n.º 7.892/2013, demais normas pertinentes, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como está vinculado à licitação formada pelo “*edital de Licitação n° 006/2018*”, suas posteriores retificações e à proposta do licitante vencedor, à homologação e autorização constante do referido processo:

1.1) CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO, Autarquia Federal com sede em Belo Horizonte, na Avenida Amazonas, 298 – 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ n° 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o n° 008871/04-D, CPF n° 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2) V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA-ME, com sede na SHN Quadra 02, Bloco a Lj. 294, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-010, CNPJ 21.993.683/0001-03, neste ato representada por **ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**, CPF 704.710.371-68, RG n° 1933623-SSP/DF, doravante denominado **CONTRATADO**.

2) OBJETO

2.1) *Fica mantida a quarta cláusula contratual, com a seguinte redação:*

4.1) *O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 30/10/2021 e findando em 29/10/2022.*

2.2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

3) JUSTIFICATIVA

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade e conveniência de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.1 do contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços são executados de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei n° 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo ser registrado por simples apostila.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE
BIOLOGIA 4
REGIAO:02505297000172

Assinado de forma digital por
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4
REGIAO:02505297000172
Dados: 2021.09.28 14:22:17 -03'00'

Carlos Frederico Loiola Presidente - CRBio 008871/04-D
Conselho Regional de Biologia – 4ª Região

ALEXANDRE MENDONCA VALENTE
GONCALVES:70471037168

Assinado de forma digital por ALEXANDRE MENDONCA VALENTE
GONCALVES:70471037168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190, ou=presencial,
cn=ALEXANDRE MENDONCA VALENTE GONCALVES:70471037168
Dados: 2021.09.30 09:06:59 -03'00'

Alexandre Mendonça Valente Gonçalves
V & P Serviços de Viagens Ltda-ME
CNPJ 21.993.683/0001-03

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

**FABIANO DIAS
CARDOSO**
04859001656

Assinado digitalmente por FABIANO
DIAS CARDOSO:04859001656
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR
CERTDATA, OU=Presencial,
OU=16986332000127, CN=FABIANO
DIAS CARDOSO:04859001656
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2021.09.27 09:59:55-03'00'